

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR / 2012

Pelo presente Instrumento de Cooperação, a **BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA** e seus funcionários, neste ato representado pelos membros da **Comissão do PPR**, integrada, também, por representantes indicados pelos Sindicatos da Categoria, estabelecem entre si, de comum acordo, as condições e critérios a seguir estabelecidos para o **Programa de Participação nos Resultados - PPR/2012**, destinado à apuração dos resultados da Empresa referentes ao exercício de 2012, refletindo o resultado do entendimento das partes, decorrente das tratativas firmadas entre os Representantes da Empresa e dos Funcionários.

1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Instrumento fundamenta-se na Lei nº 10.101, de 19.12.2000, que dispõe sobre a Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa, como forma de integração entre o capital e o trabalho e de incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, Inciso XI da Constituição Federal, e abrange todos os estabelecimentos da **BRASILCENTER** e seus funcionários, em âmbito nacional, exceto aprendizes e estagiários.

1.1) Os valores pecuniários pagos nos termos deste Instrumento, conforme estabelecido no item 1, não serão incorporados ao salário nominal do funcionário, nem tampouco será aplicado o princípio da habitualidade, não se constituindo em base para quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários.

2) VIGÊNCIA

O presente Instrumento vigorará de 1º de Janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

3) PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR

3.1) Este Instrumento institui o Programa de Participação nos Resultados da Empresa para o exercício 2012, que visa efetuar o pagamento de uma verba pecuniária a título de participação nos resultados. O valor base a ser distribuído corresponde à quantidade de salários nominais, equivalente ao alvo (número de salários) estabelecido anualmente, pela Empresa, para cada Categoria Funcional. O pagamento efetivo do Programa está diretamente ligado à consecução dos Objetivos Empresariais estabelecidos para o exercício.

3.1.1) NÚMERO DE SALÁRIOS-ALVO A SEREM CONSIDERADOS NO ALCANCE DOS OBJETIVOS E METAS

Participantes



CATEGORIA FUNCIONAL	BASE DE CÁLCULO
	ALVO 100% da Meta Atingida
GS / GF	2,0 salários ⁽¹⁾
DEMAIS CATEGORIAS	0,6 salários ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Salário nominal entendido como sendo a contraprestação ajustada entre a EMPRESA e os funcionários pelos serviços prestados, excluindo-se, portanto, todos e quaisquer outros acréscimos ou adicionais.

3.2) ELEGIBILIDADE AO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – PPR/2012

São elegíveis ao Programa de Participação nos Resultados – os públicos-alvo abaixo definidos:

- 3.2.1) Funcionários da **BRASILCENTER** ativos em 2012 e em efetivo exercício na empresa, em 31.12.2012, considerando-se o salário nominal de DEZ/2012 como base de cálculo;
- 3.2.2) Funcionários da **BRASILCENTER** transferidos, durante o exercício de 2012, para outras empresas do Grupo, fazem jus ao PPR das EMPRESAS, proporcional ao número de meses trabalhados em cada uma delas;
- 3.2.3) Funcionários admitidos até o dia 30/09/2012 têm direito ao PPR, proporcionalmente ao período trabalhado. Os funcionários admitidos após esta data não serão elegíveis ao Programa;
- 3.2.4) Funcionários em Acidente do Trabalho Típico (aquele decorrente da característica da atividade profissional que o indivíduo exerce), avaliado como condição insegura, têm direito ao PPR integral, incluindo o período de afastamento;
- 3.2.5) Empregadas em Licença Maternidade têm direito ao PPR, incluindo o período legal de licença – 120 (cento e vinte) dias;
- 3.2.6) Funcionários em exercício de Mandato Sindical com ônus para a **BRASILCENTER** são considerados como em efetivo exercício e, portanto, têm direito ao PPR;
- 3.2.7) Funcionários afastados por doença, durante 2012, serão elegíveis a um pró-rata pelo número de meses trabalhados. O mês do afastamento será considerado no computo dos avos desde que tenha trabalhado pelo menos 15 dias;
- 3.2.8) Funcionários em licença sem vencimentos (contrato suspenso) serão elegíveis a um pró-rata pelo número de meses trabalhados, desde que tenham mais de 90 dias efetivos de trabalho no exercício;

Diretores

3.2.9) Nos casos de falecimento de funcionário, a **BRASILCENTER** deverá pagar, ao beneficiário da quitação de verbas trabalhistas, na época do pagamento do PPR, o proporcional ao número de meses trabalhados.

3.2.9.1) No caso de falecimento de funcionários que tenham menos de 91 dias trabalhados, dentro do exercício, não haverá pagamento do PPR;

3.2.9.2) No caso de falecimento por Acidente de Trabalho Típico, nos termos definidos no item 3.2.4, o pagamento do PPR será realizado utilizando o pró-rata relativo ao número de meses totais, isto é, trabalhados e afastados no ano. O mês do óbito será considerado no computo dos avos desde que a data do falecimento seja posterior ao dia 15.

3.2.10) Nos casos de desligamento involuntário, os funcionários desligados serão elegíveis a um pró-rata pelo número de meses trabalhados, desde que tenham mais de 90 dias efetivos de trabalho no exercício. Não será considerado para o cálculo de PPR o Aviso Prévio Indenizado. Neste caso o PPR será calculado sobre o salário nominal vigente na data do desligamento;

3.2.10.1) Não são elegíveis os funcionários desligados por justa causa ou voluntariamente.

3.3) CRITÉRIOS GERAIS

Para o cálculo do PPR, serão considerados os seguintes critérios:

3.3.1) O número de Salários Alvo (item 3.1.1), utilizado para o cálculo e pagamento do PPR, será o da categoria funcional do funcionário em 31/12/2012 ou do mês do seu desligamento (item 3.2.10);

3.3.3) Para efeito de cálculo de pró-rata, considera-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 dias efetivamente trabalhados no corrente ano de apuração dos resultados.

3.4) CONJUNTO DE OBJETIVOS

O Programa de Participação nos Resultados da **BRASILCENTER** para 2012 - PPR/2012 tem como pilar os Objetivos Empresariais.

COMPOSIÇÃO DOS PESOS	
OBJETIVOS	PESO (%)
Objetivos Empresariais	100%

3.4.1) Nos caso de reestruturação organizacional ou mudança nas diretrizes de negócios, que impactem a **BRASILCENTER**, durante o exercício do PPR em avaliação, os objetivos/metasp afetados poderão ser realinhados, de forma a acompanhar a nova estrutura ou a nova diretriz de negócio, desde que negociado com o SINTETEL.

Diretor
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.5) APURAÇÃO DO VALOR EFETIVO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR

3.5.1) A apuração será feita da seguinte forma:

- a) Objetivo Empresarial = Peso (item 3.4) x % alcance da Empresa
- b) Total a Pagar = a x nº salários alvo (item 3.1.1) x salário base em 31/12/2012 ou do mês do desligamento (item 3.2.10)

3.5.2) O pagamento do PPR ocorrerá após a apuração do Objetivo Empresarial.

3.6) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E RESPECTIVAS METAS EMPRESARIAIS

3.6.1) Os Objetivos Empresariais e respectivas Metas estão relacionados no Anexo I ao presente Instrumento e serão divulgados nos quadros de aviso e intranet, através do endereço eletrônico <http://intranet03/bcconline/empresa>.

3.6.2) O desdobramento dos Objetivos e Metas ficam disponibilizados na Intranet;

3.6.3) A avaliação do Objetivo é o percentual obtido entre a meta e o resultado alcançado, observados, quando for o caso, os limites mínimos estabelecidos e os próprios valores das Metas;

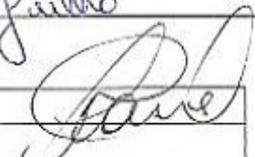
3.6.4) O resultado será proporcional à meta, observando-se o limite mínimo de 80% até o limite máximo de 100%. As Metas com avaliações inferiores a 80% serão consideradas como Meta não atingida, salvo por razões extraordinárias definidas pela **BRASILCENTER**.

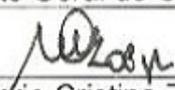
4) PAGAMENTO

4.1) O pagamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR/2012 será efetuado até 30.04.2013.

E, por estarem assim justos e acordados com todos os Itens e intenções acima estabelecidos, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 09 de Julho de 2012.

BRASILCENTER:

Carlos Granja
Gerente Geral de Call Center


Maria Cristina Zoéga
Diretora de Recursos Humanos

Presentes











Comissão do PPR – Representantes dos Funcionários

Arlete Canhete
Arlete Canhete

Vanessa Lopes de Abreu
Vanessa Lopes de Abreu

Lucas Gontijo Pontes Pereira
Lucas Gontijo Pontes Pereira

Comissão do PPR – Representantes da Empresa

Franciely Domingues Leandro
Franciely Domingues Leandro

Luciana Martins Parreira e Silva
Luciana Martins Parreira e Silva

Phabíula Elias Santos
Phabíula Elias Santos

Representação Sindical

Joaquim Alves de Castro
Joaquim Alves de Castro